



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº 00011/2022.-

General Salgado, 13 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS ANTONIO DE ALENCAR**  
DD. Vereador da Câmara Municipal  
GENERAL SALGADO, SP

Senhor Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, Com nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o artigo 26, § 1º, § 2º inciso II, § 3º da L.O.M., convocamos Vossa Excelência para uma **Sessão Extraordinária**, a realizar-se no dia **17 de janeiro de 2022 (segunda-feira)**, às **19h30min.**, com a finalidade de apreciarmos e deliberarmos sobre a seguinte pauta: **1) Projeto de Lei nº 01/2022**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar; **2) Projeto de Lei nº 02/2022**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar; **3) Projeto de Lei nº 03/2022**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar; **4) Projeto de Lei nº 04/2022**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar; **5) Projeto de Lei nº 05/2022**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar; **6) Projeto de Lei nº 06/2022**, que dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências; **7) Projeto de Lei nº 07/2022**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar; **8) Projeto de Lei nº 08/2022**, que concede revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do poder executivo e dá outras providências; **9) Projeto de Lei nº 09/2022**, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades filantrópicas, conforme especifica; **10) Projeto de Lei nº 10/2022**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar; **11) Projeto de Lei nº 11/2022**, que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FMTER e dá outras providências, todos de autoria do senhor Prefeito Municipal; e, **12) Projeto de Lei nº 00001/2022**, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que concede revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e dá outras providências.

No ensejo, apresentamos a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**  
Presidente  
MM/mm

R E C E B I

14, Janeiro, 2022  
M. Marcos Alencar